



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ
GABINETE GERAL DA POLÍCIA CIVIL - PC-PI

Rua Barroso, 241, Praça Saraiva - Bairro Centro, Teresina/PI, CEP
- <https://www.pc.pi.gov.br>

Portaria Normativa nº 10/2024/PC-PI

Regulamenta a escala de trabalho no período carnavalesco.

LUCCY KEIKO LEAL PARAIBA - DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar nº. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e,

CONSIDERANDO que compete ao Delegado Geral praticar atos administrativos necessários ao cumprimento das atividades da Polícia Civil, cabendo-lhe, ainda, exercer a superior orientação, coordenação e supervisão da Polícia Civil;

CONSIDERANDO os princípios que regem a Administração Pública, previstos no art. 37, da Constituição Federal, entre eles o princípio da eficiência;

CONSIDERANDO que durante o mês de fevereiro, em virtude do período carnavalesco, faz-se necessário garantir a continuidade na prestação dos serviços da Polícia Judiciária, otimizando o efetivo existente, especialmente nas cidades do interior.

R E S O L V E:

Art. 1º. Determinar aos Delegados(as) das Delegacias Metropolitanas e do Interior que mantenham os serviços urgentes funcionando durante as festividades de carnaval, de forma que não haja interrupção e prejuízo das atividades inerentes à Polícia Judiciária.

§1º. Os Delegados(as) Titulares das Delegacias Seccionais da Região Metropolitana

e do Interior deverão apresentar às suas respectivas diretorias sugestão de escala de trabalho a ser analisada.

§2º. Qualquer ausência no período citado deverá ser comunicada ao chefe imediato para deliberação.

Art. 2º. Determinar aos Delegados(as) Titulares das Delegacias Seccionais da Região Metropolitana e do Interior que elaborem relatórios circunstanciados acerca do cumprimento desta portaria e, além disso, que contenham as ocorrências verificadas no período carnavalesco.

Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

**GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ,
em Teresina, 06 de fevereiro de 2024.**

(assinado eletronicamente)

LUCCY KEIKO LEAL PARAIBA

Delegado Geral da Polícia Civil do Estado do Piauí



Documento assinado eletronicamente por **LUCCY KEIKO LEAL PARAÍBA - Matr.0196331-7, Delegado de Polícia**, em 06/02/2024, às 12:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.pi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **011045497** e o código CRC **637222C2**.

Referência: Processo nº 00019.003553/2024-09

SEI nº 011045497

Rua Barroso, 241, Praça Saraiva - Bairro Centro, Teresina/PI, CEP